

2ª VARA DA COMARCA DE TAILÂNDIA/PA

O Dr. Charbel Abdon Haber Jeha, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tailândia/PA, comunica a todos que possam se interessar que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial WIRNA CAMPOS CARDOSO, JUCEPA sob nº 20150290314, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0000256-36.2009.8.14.0074 – Cumprimento de Sentença

Exequente:

- EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ: 04895728/0001-80, na pessoa do seu representante legal;

Executados:

- FRANCISCA DIOLANDA NASCIMENTO SILVA, CPF: 354.720.652-91;

Interessados:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ;

1º LEILÃO:

Início em 30/04/2026, às 09:45hs, e término em 04/05/2026, às 09:45hs.

LANCE MÍNIMO: R\$ 14.000,00, correspondente ao valor da avaliação por Oficial de Justiça em janeiro de 2024.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO

Início em 04/05/2026, às 09:46hs, e término em 27/05/2026, às 09:45hs.

LANCE MÍNIMO: R\$ 8.400,00, correspondente a 60% do valor da avaliação.

Descrição do Bem

UMA MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO BIZ 125, ANO FABRICAÇÃO 2019, ANO MODELO 2019, COR BRANCA, PLACA QVB7C78, RENAVAL 1207982935, CHASSI 9C2JC4830KR426799;

ENDEREÇO DO BEM: Avenida Natal, nº 57, Centro, Tailândia/PA, fundos da Loja TR Motos.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se em ID 107847305 - Pág. 1 dos autos.

Débitos fiscais: Em pesquisa realizada em 27 de janeiro de 2026, **há débitos fiscais** para o veículo no valor de R\$ 791,85.

DEPOSITÁRIO: Francisca Diolanda Nascimento Silva, CPF: 354.720.652-91.

Avaliação: R\$ 14.000,00, em janeiro de 2024, por oficial de justiça ID 107847305.

Débito da ação: R\$ 44.888,14, em julho de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculado na JUCEPA nº 20150290314, na MODALIDADE ELETRÔNICA

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juiz.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 6% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Falta de pagamento

Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante

Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Tailândia/PA, 27 de janeiro de 2026.

Dr. Charbel Abdon Haber Jeha

Juiz de Direito